

**PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2015**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – DEST** considerando o disposto no art. 1º inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH a ser lotado no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT – UFT) em 338 (trezentos e trinta e oito) empregados.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal próprio da EBSEH (HDT – UFT), ficam contabilizados, à exceção dos empregados aposentados por invalidez, os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho, ou por qualquer outra razão.

Art. 3º Fica a empresa autorizada a gerenciar o seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MURILO BARELLA**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MURILO FRANCISCO BARELLA, Diretor**, em 13/03/2015, às 10:48.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0], informando o código verificador 0039817 e o código CRC 28174882.

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL
DE 16 Março 2015
SEÇÃO: I
PÁGINA: 65
ANOTADOR: Regina